

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.280 NATAL, 07 DE OUTUBRO DE 2022 • SEXTA-FEIRA**

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Edital n. 006/2022 – DPE Pendências, de 06 de outubro de 2022.**

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Defensora abaixo nominada, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital de nº 01/2022, de 18 de agosto de 2022, tendo em vista a inexistência de interposição de recursos ao Edital de nº 005/2022-DPE Pendências, torna público o **RESULTADO DEFINITIVO** da I Seleção Simplificada para estagiários do curso de pós-graduação em Direito para o Núcleo da Defensoria Pública de Pendências, na forma abaixo:

### 1. LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

QUANT.	CANDIDATO(A)	ETAPA 1	ETAPA 2					ETAPA 3
		Status da inscrição	D.A	NEG	NEP	NP	NAC	Status
1	Mônica de Oliveira Gomes	Deferida	97,6	100	100	100	9,832	APTO
2	Karina Sânia Silveira Fernandes Pinto.	Deferida	88	100	100	100	9,16	APTO
3	Sara Julianne Bezerra de Medeiros	Deferida	86,9	100	100	100	9,083	APTO
4	Maria Thereza Carlos Rodrigues	Deferida	94,7	100		100	8,629	APTO
5	Karízia Gabriela Leite Cavalcante	Deferida	94,1	100		100	8,587	APTO
6	Mariana Guedes de Oliveira Correia	Deferida	92,2	100		100	8,454	APTO
7	Júlio César Santos França	Deferida	88	100	0	100	8,16	APTO
8	Laura Beatriz Cunha Moreira	Deferida	87,7	100		100	8,139	APTO
9	Caio Emerson Aguiar Gurgel	Deferida	94,4	100			7,608	APTO
10	Aysa Jorge Morais Paiva	Deferida	72,9	100	100		7,103	APTO
11	Ana Beatriz Tavares Terceiro de Vasconcelos	Deferida	86,7	100			7,069	APTO

### 2. DISPOSIÇÕES FINAIS:

**2.1** A validade do procedimento seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado definitivo, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

Pendências/RN, 06 de outubro de 2022.

**Camilla Motta Meira Pires**  
Defensora Pública  
Coordenadora do Núcleo de Pendências

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.280 NATAL, 07 DE OUTUBRO DE 2022 • SEXTA-FEIRA**

Portaria n. 996/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR a Portaria de nº 835/2022 – SDPGE**, publicada no Diário Oficial do Estado em 26 de agosto de 2022, edição de nº. 15.252, que designou o Defensor Público **MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS**, matrícula nº 214.572-3, titular da 15ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 26 de setembro de 2022 a 10 de outubro do ano em curso, a 13ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.280 NATAL, 07 DE OUTUBRO DE 2022 • SEXTA-FEIRA**

Portaria n. 997/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a nomeação do Defensor Público Bruno Henrique Magalhães Branco, titular da 13ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para exercer o cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme a Portaria nº 854/2021 – GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.085, no dia 24 de dezembro de 2021, tendo sido empossado no dia 17 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, por substituição automática, o Defensor Público **IGOR MELO ARAÚJO**, matrícula nº 203.653-0, titular da 9ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **26 de setembro de 2022 a 21 de novembro do ano em curso**, a 13ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 26 de setembro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.280 NATAL, 07 DE OUTUBRO DE 2022 • SEXTA-FEIRA**

## SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO – NÚCLEO DE AREIA BRANCA E OUTROS

EDITAL Nº 010/2022 – SDPGE, de 05 de outubro de 2022.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 07 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de nº 09/2021 – DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.896, em 30 de março de 2021, RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo de validade da I Seleção Simplificada para Estagiários do Curso de Pós-graduação em Direito para a Defensoria Pública do Estado – Núcleos de Areia Branca, Canguaretama, Extremoz, Goianinha, Macau, Monte Alegre, Santo Antônio, São José do Mipibu, Tangará e Touros por mais 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

II – Ficam mantidas as demais condições previstas no Edital de nº 09/2021 – DPE/RN, de 30 de março de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves  
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.280 NATAL, 07 DE OUTUBRO DE 2022 • SEXTA-FEIRA**

Extrato do Convênio nº 03/2022 – DPE/RN que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a Sociedade de Ensino Superior Madre Francisca Lechner – Caicó S/S Limitada, Mantenedora da Faculdade Católica Santa Teresinha.

Unidade Concedente: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o n. ###.###.014-##.

Unidade Convenente: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MADRE FRANCISCA LECHNER – CAICÓ S/S LIMITADA, MANTENEDORA DA FACULDADE CATÓLICA SANTA TERESINHA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.845.288/0001-19, com sede à Rua Visitador Fernandes, nº 78, Centro, Caicó/RN, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Maricélia Almeida de Farias, inscrita no CPF/MF sob o n. ###.###.754-##.

Objeto: O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições indispensáveis à realização de estágio curricular obrigatório e/ou não obrigatório junto à CONCEDENTE pelos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos da CONVENENTE.

Vigência: O presente termo de convênio vigorará por 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo firmado pelas partes.

Valor do convênio: Não há ônus para as partes.

Fundamento legal: Processo administrativo de n. 1.424/2022, Lei n. 8.666/1993, Lei n. 11.788/2008 e a Lei Estadual n. 10.329/2018.

Natal/RN, 06 de outubro de 2022.

**CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
Unidade Concedente

**MARICÉLIA ALMEIDA DE FARIAS**  
Faculdade Católica Santa Teresinha  
Unidade Convenente

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.280 NATAL, 07 DE OUTUBRO DE 2022 • SEXTA-FEIRA**

Portaria nº 701/2022-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR os efeitos da Portaria de nº 288/2022-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado na data de 12 de abril de 2022, estabelecendo que a designação da Defensora Pública do Estado **CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ**, matrícula nº 197.830-6, para auxiliar junto ao gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, na sede administrativa deste órgão, perdure até 31 de outubro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.280 NATAL, 07 DE OUTUBRO DE 2022 • SEXTA-FEIRA**

Portaria nº 703/2022-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de nº 1.419/2022, que trata de proposta de Resolução para regulamentação do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, cujo feito se encontra pautado para a 15ª Sessão Ordinária do Conselho Superior desta instituição, a ser realizada em 07 de outubro de 2022, nos termos da Portaria de nº 700/2022-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de outubro de 2022, edição nº 15.278;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, a partir da data de publicação desta, a Portaria de nº 017/2017 - GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de nº 13.859, de 02 de fevereiro de 2022, desconstituindo a Comissão de Avaliação de Registro de Preço da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, composta pelas servidoras Jacilene Márcia Vieira, matrícula nº 115-119-1, Suelene Bezerra Barbosa, matrícula nº 66.351-4, Maria Gecina Marinho, matrícula nº 101.409-9 e Fernanda Nunes Pinheiro, matrícula nº 214.329-1.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte